



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 325 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de CR\$ 20.940.000,00 (Vinte milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil 470.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 750.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.250.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 50.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 455.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 720.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 950.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.430.000,00

F.M.S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 290.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 900.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.050.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.800.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.5.1 - Inativos 275.000,00

3.2.8.0 - Contribuição para a Formação do
Patrimônio do Servidor Público
- PASEP 400.000,00

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 600.000,00

TOTAL CR\$ 20.940.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.. 112.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente. 100.000,00

J.M.S.
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 190.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ... 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 100.000,00

3.2.1.2 - Subvenções Sociais - INAE 100.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... 96.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 10.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes (EMATER) 95.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ... 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 50.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ... 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ... 700.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ... 260.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 20.000,00

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 178.000,00

TOTAL CR\$ 2.346.000,00

J.M.S.
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

e o valor de CR\$ 18.594.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros reais) correrá por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 03 de dezembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03/12/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal